

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Contrato FMS nº. 035/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA, QUE ENTRE SI FFAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIANNE PAULINO COSTA PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDICOES:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, criado e denominado pelas Leis Estaduais nº.s. 808 de 12.10.53 e 4.685 de 15.10.63 (DOE de 27.10.53 e 09.11.63), pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, entidade de direito público interno, CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com base na Praça de Centro Administrativo nº 01 – Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 533.394 SSP/DF, CPF nº 973.662.601 – 00 por intermédio do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CNPJ nº 07.720.960/0001-75, neste ato representando por seu secretário, Sr. ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, RG 917.675 – SSP/DF e CPF 352.268.541-53, doravante denominado simplesmente FUNDO, e de outro lado ELIANNE PAULINO COSTA, brasileiro (a), residente e domiciliada na AV. Ary Ribeiro Valadão QD 14 LT 7A – centro, nesta cidade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.962.988 SSP/GO, CPF nº 893.729.801-53, Conselho Regional de Enfermagem inscrito sob o nº 459.066 COREN/GO, doravante denominado (a) de CREDENCIADO (A).

## CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNDAMENTO E OBJETO)

Este contrato se fundamenta no Edital de Credenciamento nº 001/2016 realizado pela Administração Municipal, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Resoluções do TCM Nºs 007/93, 002/95 e 017/98, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços de ENFERMEIRA pelo (a) CREDENCIADO (A), assim entendido, os de atendimento na UNIDADE MISTA GUMERCINDO BARBOSA e outros necessários e indispensáveis à execução do presente credenciamento.

# CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR ESTIMADO)

As partes contratantes ajustam como valor estimado pela execução do presente Termo de Credenciamento é de (25.000,00) vinte e cinco mil reais.

# CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

- 1 O FUNDO pagará mensalmente o CREDENCIADO o valor correspondente à fatura apresentada, até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte, na tesouraria do FUNDO.
- 2 A frequência deverá ser apresentada na tesouraria do FUNDO até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, impreterivelmente, sob pena da obrigação do pagamento recair no mês subsequente.
- 3 O valor estimado a ser pago ao GREDENCIADO será de acordo a produção/serviços prestados e terá como base os valores estipulados para os plantões aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Rua São José Operário s/n – Alto Paraíso de Goiás-GO – CEP 73.770-000 – Fone/Fax/62) 446-2102 E-mail: smsaltoparaísodegoiás@gmail.com – Contas Públicas www.portalpublico.com.br/pmaltoparaísodegoias



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



- 4 A critério do FUNDO poderá ser antecipado o pagamento do valor devido, mediante apresentação das competentes faturas.
- 5 Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

# CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução deste credenciamento correrão à conta e custa da Dotação Orçamentária 10.302.0210.2-032.3.3.90.36.00.00.

# CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)

Este Termo de Credenciamento vigerá pelo prazo de 07 meses, compreendido o período de 10/06/2016 (dez de junho de dois mil e dezesseis) a 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil dezesseis).

## CLÁUSULA SEXTA (DAS TAXAS FISCAIS E ENGARGOS SOCIAIS)

O CONTRATADO se sujeita os descontos de importância referente ao INSS, IRRF e ISSQN previstos em lei.

Todos os encargos sociais da mão-de-obra auxiliar correrão por conta do CONTRATADO.

# CLÁUSULA SÉTIMA (DO VÍNCULO)

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício.

# CLÁUSULA OITAVA (DAS MULTAS)

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado pelo FUNDO, a CREDENCIADA incorrerá em multa quando:

- 1 Pela inobservância das especificações das drogas ministradas, receitadas ou aplicadas, pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços, a multa conforme legislação vigente, calculada sobre o valor global estimada do presente Termo de Credenciamento, sem prejuízo das implicações legais e das penas previstas no Código de Ética de Medicina.
- 2 Quando o CREDENCIADO (A), durante a execução do presente Termo, cometer ato doloso, culposo, simulação ou fraude nos serviços profissionais prestados, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.
- 3 Pelo não atendimento às guias próprias expedidas pelo FUNDO, assim entendidas como atendimentos extras, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.
- 4 Pela emissão de fatura/recibo pela CREDENCIADO (A) em valor maior que o efetivamente devido pelo FUNDO, após verificação em regular processo administrativo, com direto a ampla defesa pelo (a) CREDENCIADO (A), cuja decisão será irrecorrível, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor da fatura/recibo apresentada.
- 5 O não pagamento pelo FUNDO das faturas/recibo em seus vencimentos, sendo esta apresentada em prazo regular, ao FUNDO incorrerá em multa conforme Legislação Vigente, e juros de mora, calculados sobre o valor da fatura devida, sem prejuízo de correção monetária, cujo índice será oferecido pelo Governo Federal, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

D



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



O CREDENCIADO cometendo infração definida em Lei como crime ou contravenção, sujeitarse-á as penas da lei, ainda, motivo relevante para a rescisão contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

- O FUNDO poderá declarar rescindido o presente Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação ou procedimento judicial:
- 1 Pelo não atendimento das guias próprias emitidas pelo FUNDO;
- 2 Quando, pela reiteração de impugnações feitas pelo FUNDO, ficar evidenciada a incapacidade do (a) CREDENCIADO (A) para executar ou prosseguir na execução do presente Termo de Credenciamento;
- 3 Se o CREDENCIADO (A) transferir a sua execução, no todo ou em parte, a qualquer outro profissional, por mais qualificado que seja.
- 4 Poderá a qualquer tempo haver rescisão da presente avença, desde que não se faça mais presente o interesse de uma das partes, mediante acerto de contas pelo saldo da produtividade do mês, fica o FUNDO autorizado a cancelar o empenho.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLIGAÇÃO)

Publicação do presente instrumente se dará na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)

As partes elegem o foro privativo e improrrogável do Município de Alto Paraíso de Goiás para dirimir as questões resultantes do presente Termo de Credenciamento, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estando ajustados, assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 10 de junho de 2016.

Alan Gonçaives Barbosa Prefeito Municipal

Alexandre Lopes de Araújo Secretário de Saúde e Saneamento Elianne Paulino Costa 893.729.801-53

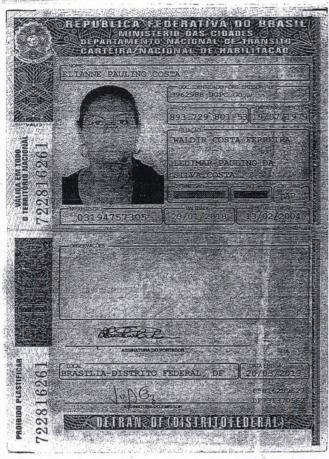
Testemunhas:

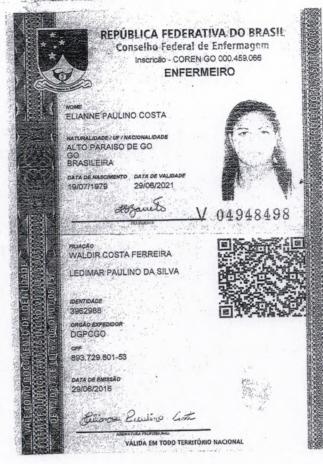
CPF 33994469867

CPF 768 720 091 87











WWW.celg.com.br CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 2520 Rua 2, Qd. A-37, 5/N - Jardim Golás - CEP 74805-180 - Golánia - Golás NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ALDIR COSTA FERREIRA

PF/CNP): 10124993168 INSC.:
/ ARY RIBEIRO VALADAO, Q. 14, L. 7 A, N.
17 SETOR CENTRAL CEP: 73770970 ALTO
RRAISO DE GOIAS GO

| EMISSÃO NÚMERO SÉRIE 19/05/16 1912515 4 | TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA | TSEE - CRIADA 2504/2002 - LEI 10.438. | CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA 1.660369 5/2016

JNIDADE CONSUMIDORA VENCIMENTO VALOR TOTAL 3870017774 3870017774 08/06/2016 ADOS DA UNIDADE CONSUMIDORAS DATAS DAS LEITURAS ASSE COMERCIAL GRUPO: B3 ATUAL: 19/05/2016 MEDIDOR: 24392634 TIVIDADE: Ø ANTERIOR: 20/04/2016 O DE LIGAÇÃOTRI RAZÃO: APRESENTAÇÃO: 19/05/2016 35 NCIMENTO BASE: 08/06/16 ROTA: 28200 PRÓXIMO MÊS: 20/06/2016 STÓRICO DE CONSUMO DADOS DA MEDIÇÃO LETTURA ATUAL . 5825 IES TP kWh 562,00 638,00 596,00 701,00 637,00 490,00 522,00 6/15 LID 7/15 LID 3/15 LID LETTURA ANTERIOR: 5223 Nº. DE DIAS FATURADOS: 29 DIFERENÇA DE LETTURA: 602,00 3/15 LID FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 LID TOTAL DE CONSUMO: 602,00



Nº 2219262



# PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 1ª Região

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

## NADA CONSTA

contra ELIANNE PAULINO COSTA nem contra o CPF: 893.729.801-53.

#### Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídos os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (<u>www.trf1.jus.br</u>), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/07/2016, às 07h23.

Data da última atualização do banco de dados: 14/07/2016, 07h23.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



# EACHLDADES INTEGRADAS PROMOVE DE BRASÍLIA

A Biretara das Naruldades Infegradas PROMOVE de Arasilia,

rredenciada pela Parfaria Ministerial nº 2.548 de 15 de sefembro de 2003,

no uso de suas afribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Anfermagem em 17 de julija de 2015,

runtere a fitula de Macharela

Elianne Paulino Costa

Nascida no dia 19 de julho de 1979, natural do Astado de Goiás,

nacionalidade Arasileira, documento de identificação  $n^{a}$  3962988  $G \oplus$ 

e outorga-lipe o presente Aiploma, a fim de que possa gozar de todos

os direitos e prerrogafinas leguis.

Acasilia . AF, UZ de antubro de 2015.

Olivere Coulon late

Diretora Acadêmica

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ... ELEICÓES 2014 ON PERIOZOTURNO E 26/10/2014 OF ELECT

comprovante de votação -- eleicôes 2014 Onsalensea Tabhar Arnasa Taharda ELIANNE PAULINO COSTA

Inscrição: 0296-4242-1056 MASC: 1907/1979 - ZOMA: 0143 - SECÃO: 0004 Children Shinkley

GTCATELEGGGGAT JABTAK GLEDDAN TOSTACHALER COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

> 1500元末2000元680、1000克克1000万克克C 15500克克 COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEICOES 2014 THE STATE OF THE NO. — 26/10/2014 CHENTON OF THE STATE STATES STA

PELANNE PAULING COSTA DE LES CALLES

Inscrição, 0298-4242-1068 NASC, 9/07/1979, ZONA-0143, SEÇÃO, 0004

AND SCRIEGO 0298 42 42 1058 properties the control of the control

SECURITY FLET CHARL

ELIANNE PAULINO COSTA



Conta Payanga

Electron

VISA

ELIANNE P COSTA 4546-2 5.625-1

Phiernational

## CURRICULUM VITAE

Nome: Elianne Paulino Costa



Endereço: QE 04, Conj. "F", Lt. 175, Apt. 203, Guará I, Brasília-DF, CEP:71.100-174

Telefones: (61) 8411-4093 ou (62) 9622-5049

Data Nascimento: 19/07/1979 Coren Nº 459066-ENF CPF Nº 893.729.801-53 Naturalidade: Goiânia – GO

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira

E-mail: elianne.paulinocosta10@hotmail.com

### I - Dados Escolares

Curso/Habilitação: Técnico em enfermagem

Colégio: Colégio Sena Aires Conclusão: Setembro/2003

Curso/Habilitação: Enfermeira

Faculdade: ICESP Promove de Brasília

Conclusão: Junho/2015

#### II - Cursos

- Curso de Informática Windows, Word. Excel, Internet, Power point. Projetos
  - Enfermagem em Ação Social, realizado em parceria com a GRUPEDH no Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas 10 horas 2014.
  - Enfermagem em Ação Social, realizado na Comunidade do P. Sul 10 horas 2014.
  - Enfermagem em Ação Social, realizado pelas Faculdades Icesp de Brasília, com a realização de atendimento à população local – 10 horas – 2013.

## Congressos e Seminários

- Congresso de Enfermagem "Hematologia e Terapias Celulares" 30 horas- 2015.
- III Semana de Enfermagem do ICESP- 2014 30 horas.
- Palestra de Enfermagem cujo tema foi Novas Tendências na Oncologia 04 horas 2013.
- I Ciclo de Palestra e Oficinas de Enfermagem 2012 04 horas
- I Oficina de Enfermagem 2012-04 horas

## III – Experiência Profissional

Empresa: Hospital Municipal Gumercindo Pereira Barbosa (Alto Paraíso de Goiás-GO)

Cargo: Técnico em enfermagem Período: 01/08/2003 à 01/04/2010

Empresa: Radiologia Anchieta Ltda. Cargo: Técnico em enfermagem Período: 12/11/2010 a 04/02/2013

Empresa: HRAN – Hospital Regional da Asa Norte

Cargo: Técnico em enfermagem Período: 05/11/2012 a 01/06/2014

## Estágios Supervisionados pelo ICESP

Local: Hospital Santa Marta

Área: Unidade de Terapia Intensiva — UTI (SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem, carrinho de parada, curativos, punção venosa, passagem de sondas, coleta de gasometria, observação de paradas, asilo de procedimentos) - 1° semestre de 2015.

Local: Hospital São Francisco

Área: Maternidade (Orientações aos cuidados com recém-nascido, com as mamas, aleitamento exclusivo, banco de leite, curativos punções, administração de medicamentos) – 1° semestre de 2015.

Local: Hospital das Clínicas & Pronto Socorro de Fraturas

Área: Pronto Socorro (Triagem, administração de medicação, punção venosa, passagem de sondas, curativos, Centro- Cirúrgico e CME - Central de Material Esterilizado). - 1° semestre de 2015.

Local: Hospital do Guará

Área: Clínica Médica (Banho no leito, administração de medicação, punção venosa, passagem de sondas, curativos) -1° semestre de 2015.

Local: Programa de Saúde da Família - Céu Azul III A/B

Área: Sala de vacinação, Palestras educativas, Grupos de diabéticos e hipertensos - 2° semestre de 2014.

Local: Programa de Saúde da Família nº 10 – Santo Antônio do Descoberto Área: Clínica Obstétrica (exame preventivo e pré- natal) Clínica pediátrica, Palestras educativas, Grupo de tabagismo, diabetes, hipertensão, Sala de vacinação – 2° semestre de 2014.

## IV - Referências Pessoais

Bárbara Christina B. Barbosa - Telefone: (61) 8550-0251

Kleber Paulino Costa-Telefone: (61) 8432-6173